

Ernesto Soares dos Reis

Acta da reunião ordinária de 22 de Março de 1958

Ao vinte e dois dias de Março de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta
 vila de Oliveira de Azeméis, nos locais da Loucelho e Torre das Lezírias do Município,
 achando-se presentes os cidadãos doutros lugares brasonados do País, Síndico
 do Município, e os vereadores António Rodrigues da Oliveira, Agostinho Ferreira de Sá e José Maria Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro
 foi declarada aberta e usada a vida, aprovada e assinada a acta de reunião
 anterior, fazendo-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes:
 D. João de Matos Rodrigues, do lugar de Teanovado, Lameira, fez um prazo de trinta dias,
 coartando uma curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 Fernando de Basto Simão do lugar de Loubo, Lameira, fez um prazo de vinte dias,
 reartando uma curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 Sebastião Soares Ferreira do lugar de Fontaucheira, Lameira, fez um prazo de cento e
 oitenta dias, coartando uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 A infração. D. João de António Alves do lugar de Fajã, Cesari, fez um prazo de trinta
 dias, alteando uma parede de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração.
 D. João de António Rodrigues do lugar de Fajã, Lucifães, fez um prazo de noventa dias
 coartando uma casa de habitação, sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 Manuel Luciano Felício, do lugar de Fajã, Lucifães, fez um prazo de quinze
 dias, coartando uma varanda, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 Albano Louro, do lugar de Torre, Lucifães, fez um prazo de trinta dias, coartando
 uma garagem, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de António
 Rodrigues do lugar e freguesia de Lucifães, fez um prazo de trinta dias,
 coartando uma cozinha, armazém e estalhar e casa, e reartando
 uma mural de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 José Felício do lugar de Póvoa, do lugar de Póvoa, Lucifães, fez um prazo de vinte dias,
 coartando uma curral, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 Luiz José de Sá, do lugar de Valgrande, Lucifães, fez um prazo de
 vinte dias, rebocando uma parede, no seu prédio sito no mesmo lugar. A infração. D. João de
 António dos Reis, do lugar de Vila Nova

Luca Jão, faz um prego de oito dias, pintas e calas e seu predo: oito
no mesmo lugar. Aí prova. Celso de Antônio Soares Valente, do lugar
de Antares, faz um prego de oito dias, calas e um cano e cons-
truir um chaminé, no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova.
Celso de Névio do Santo Tomé, do lugar de Igaji, Nogueira de Lemos,
faz um prego de noventa dias, construir uma casa de habitação,
no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova. Celso de Antônio
de Oliveira Teles, do lugar de Abelheira, deste mês, faz um prego
de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, no seu predo:
oito no mesmo lugar. Aí prova. Celso de Antônio Joaquim de
Almeida, do lugar de São João do Baixo, deste mês, faz um prego de trinta
dias, construir uma casa de recolher de utensílios e utensílios,
no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova. Celso de Cipri-
ano Nunes Martins, deste mês, faz um prego de oito dias, abrir
um portal, no seu predo: oito no Travesseiro de Almeida Santos Antônio
Júni de Almeida. Aí prova. Celso de Antônio Júni Valente, do lu-
gar dos Baixos, deste mês, faz um prego de oito dias, construir uma
cunha, no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova. Celso de
Santos Manoel Augusto Valente, do lugar de São João do Baixo, deste mês, faz
um prego de trinta dias, construir uma piscina, no seu predo: oito
no mesmo lugar e ainda proceder obras de talha. Aí prova.
Celso de Maria Celeste Tavares, da rua Vinconde Almeida Jannet,
deste mês, faz um prego de trinta dias, reparar os caixilhos das janelas
e pintas por fora, no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova.
Celso de Júni Marques da Salvoia, do lugar de Leme de Vêde, deste
mês, faz um prego de trinta dias, construir uma cozinha, no seu
predio: oito no mesmo lugar. Aí prova. Celso de Manoel So-
ares, do lugar de São João do Baixo, deste mês, faz um prego de oito dias, cons-
truir um muro, no seu predo: oito no mesmo lugar. Aí prova.
Celso de Herenício Soares, do lugar de Santo Antônio, Onel, faz um
prego de oito dias, construir uma parede, junto de uma casa, no seu
lugar. Aí prova. Celso de David de Almeida, do lugar de Nogueira de
Lemos, Salgueiro, faz um prego de noventa dias, proceder a obra de talha-
ria e construir um muro de vedação, no seu predo: oito no
mesmo lugar. Aí prova. Celso de Arnaldo de Almeida Lopes, do lu-

gas de Vilarieto São Luiz, Valença, para um prazo de trinta dias, repara
 rar um telhado e colocar uma cancela no seu prediário no
 mesmo lugar. A impensas. Outdo de David Octavio Nunes, repre-
 sentado por Antônio Rodrigues Martins, do lugar de Figueiredo do Baixo,
 Siqueira de Beuponte, para um prazo de trinta dias, construir um muro
 de suporte no seu prediário no mesmo lugar. A impensas. Outdo
 de Epifanio Marques Soares, do lugar de Figueiredo do Baixo, Siqueira
 de Beuponte, para um prazo de quinze dias, construir um muro
 de suporte, no seu prediário no mesmo lugar. A impensas. Outdo
 de Adelineo Ferreira, do lugar do Leão, Siqueira de Beuponte,
 para um prazo de quinze dias, reparar uma chaminé e proceder a
 obra de toldaia e substituir caibens e ripas, no seu prediário
 no mesmo lugar. A impensas. Outdo de Antônio Luiz Lopes,
 do lugar de Figueira São Martinho de Jandua, para um prazo de
 trinta dias, acrescentar uma empensa de um telhado, no seu
 prediário no mesmo lugar. A impensas. Outdo de Francisco
 Luiz Dias de Leste, do lugar de Jandua, São Roque, para um
 prazo de trinta dias, proceder a obra de toldaia, no seu
 prediário no mesmo lugar. A impensas. Outdo de Joaquim
 Antônio de Silva, do lugar de Quarta, São Martinho de Jandua,
 para um prazo de quinze dias, limpar uma ruína, no seu prediário
 no mesmo lugar. A impensas. Outdo de Manoel Soares Pi-
 beiro, do lugar de Quarta, São Martinho de Jandua, para um pra-
 zo de noventa dias, reconstruir um farramento e construir
 um cercado, no seu prediário no mesmo lugar. A impensas.
 Outdo de João de Leste Jordão, de São Tiago N.º 14, para um
 prazo de noventa dias, acoplhar e me casa de habitação, no
 seu prediário no mesmo lugar. A impensas. Outdo de Abel
 José de Lima, do lugar de Quarta, N.º 14, para um prazo de quinze
 dias, pintar e calar o seu prediário no mesmo lugar. A im-
 pensas. Outdo de Vieira de José Marques Siqueira, do lugar de Adão
 N.º 14, para um prazo de quinze dias, calar e pintar o seu prediário
 no mesmo lugar. A impensas. Outdo de João Albino Marques
 de Silva, do lugar de Anjos N.º 14, para um prazo de vinte dias, cons-
 truir um barranco no seu prediário no mesmo lugar. A im-

formas. Acto de Azevedo Soares Henriques, do lugar de Antas do
Alto, Ill, para um prazo de noventa dias, coexistiu com a
de habitação, em seu prédio sito no mesmo lugar. A informar.
Acto de João Soares Sousa, do lugar de Salgueiros, Ill, para
um prazo de trinta dias, abriu um pau, em seu prédio sito no mes-
mo lugar, dito em lugar de Alentejo, Ill. A informar. Acto de
Daniel Ferreira de Aguiar, do lugar de Fátima, Lucerna, que tendo
acabado de coexistir com a com quatro habitações, em seu prédio
sito no mesmo lugar, repus para se depois de feita a competente
vistoria, lhe seji fazendo a respectiva licença de habitação. An ponto
para vistoria. Acto de Luiz de Jesus Ribeiro, do lugar de Fátima,
Lucerna, que tendo acabado de coexistir com a de habitação, em
seu prédio sito no mesmo lugar, repus para se depois de feita
a competente vistoria, lhe seji fazendo a respectiva licença de habi-
tação. An ponto para vistoria. Acto de António José de Brito, do lu-
gar de Lagoa de São, desta vila, que tendo acabado de coexistir
com a de habitação, em seu prédio sito no mesmo lugar, repus
para se depois de feita a competente vistoria, lhe seji fazendo a
respectiva licença de habitação. **Objeto de concessão** a licença, repus de
vistoria, se encontra em boas condições para ser habitado.
Superfície ocupada, cento e vinte e sete metros e cinquenta decímetros.
Terreno em experimento de Belucio Thom de Jesus, do lugar de Si-
nho, Lamego, participando de Vitorino de Oliveira Miranda, que tem em
coexistência com a muro de vedação, em seu prédio sito no mesmo lu-
gar, o qual está a ser coexistido de forma a estreitar o caminho de
tal forma que dificilmente se podera passar com um carro e que
a lei não prejudica bastante a participante. Infraco de fidalgo de
obras: São os devidos efeitos informar Vossa Excellencia que seia ao local,
dito no lugar de Sinho, freguesia de Lamego, verificou-se por Vitorino
de Oliveira Miranda, não tendo feito mais alguma, com a reclamação
to o muro, o Miranda tem simplesmente, cerca de meio campo de pedras
a entrada de um portal de monte para o pomar. A licença em face
de infraco, delibera intimar a reclamante a comparecer, nesta
reunião, para ser ouvido. Acto de Manuel José Dias de Si-
nho, do lugar de Lamego, Lucerna, participando de Agostinho Gomes

Ernesto Soares dos Reis

de lote pedâneo, do lugar de Ferrugem, das Martiças de S. André, que
 construiu abertamente uma casa sobre o caminho público
 e ter cobrado apoias no terreno pertencente ao ulmeiro. A Comis-
 são de Obras, e para ao local um fiscal de obras e multas o parti-
 cipado e informar-se do que couber. Presente esse proposta, apue-
 nado pelo técnico responsável pelo serviço de obras do concelho, esclarecendo
 que está devidamente legalmente o terreno de responsabilidade por todos os lotes
 de transmissões pertencentes a este lugar e ao que se refere a facto de
 remuneração por tal terreno, estando fora do primeiro contrato o lote de
 Santo António e de Vermeim, do freguesia de Ovelha, a remuneração actual
 de mil e quinhentos escudos, mais aumento de quinhentos escudos por cada
 posto, ou seja de dois mil e quinhentos escudos anuais. A licença
 concedida. Presente esse officio da Direcção de Habitação de Aveiro,
 informando de que a obra de "construção de laço de acesso
 ao cemitério do local de Ferrugem, em virtude das condições
 e estado, como antes, para a qual tinha sido pedido por este lugar
 fins e execução feita por Adm. municipal, foi autorizada
 por despacho de 20 de Maio de 1911. Intimado. O referido officio
 de mesma repartição, informando que a obra de Abstei-
 mento de água e rede de freguesia de Ferrugem de Beira, foi con-
 participada, depois foi reformada e cooperatizada para um obra, con-
 tando com mil trezentos e trinta e sete escudos, por despacho mi-
 nisterial de vinte e cinco de Fevereiro de anno corrente. Intimado.
 Presente esse officio da Intendência de Serviços de Aveiro,
 informando que foi autorizada a abertura do concurso Serviço
 a lerar a efeito neste V. G., no corrente anno, com a importância
 de dois mil escudos. Intimado. O Senhor Presidente, deu
 conhecimento a licença de que tinha autorizado, depois tendo assumido
 a responsabilidade a Sr. Francisco dos Santos, natural e resi-
 dente no lugar de Loucos de Beira, desta vila, pelo pagamento de qua-
 rente por cento dos despesas de d. do Hospital geral de Santo An-
 tónio, em virtude de urgência que o estado do doente requeria. A li-
 cença ratificou o acto do Senhor Presidente. Presente esse officio do Sr.
 Architecto Carlos Mauras de Lisboa informando a licença,
 que o Senhor Ministro de Justiça está altamente interessado na imediata

elaboração do projecto definitivo. Sembrar e conservação desta
lavoura para as verbas dos meus contos, respeitantes á elaboração
do auto-projecto e á respectiva execução, para se poder proceder á sua
liquidação. Litterada. Presente um experimento de lavoura Tavares
de Almeida, do lugar de Lucrais, Lamego, para um prazo de oito dias,
construiu uma mureta, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de
concreto e breca, com terminos regulares. Comprimento de vedação
dois metros. Altura máxima um metro e sessenta centímetros, largura
de cumeinho três metros. Custos de Eduardo Lourenço, do lugar
de Lucrais, Lamego, para um prazo de trinta dias, retelhar um al-
pendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. Refeido. Custos de
Manuel Gomes de Sá, do lugar de Vila Nova, Lucrãis, para um
prazo de dois meses ocupar a via publicca com depósitos de mercadorias,
em cinco metros quadrados. Refeido, devendo deixar o espaço su-
ficiente para não embarracas o tráfego publico. Custos de Daniel Ferreira
de Aguiar, do lugar de Fozes, Lucrãis, para um prazo de noventa
dias ampliar o seu prédio sito no mesmo lugar, com mais
um pavimento com duas habitações. É de concreto e breca, com-
prime regular, mantendo o alinhamento existente, tendo a super-
fície da duas habitações noventa e seis metros quadrados. Custos
de Joo Maria de Castro Lopes, do lugar das Lavoadas, Lucrãis,
para um prazo de trinta dias, construir uma garagem, no seu pri-
dio sito no lugar de Marpedra, de menor frequência. Sobera concedida
a breca com regular, comprando a superfície de vinte e três metros e
trinta e sete decímetros. Custos de Adriano Soares Antunes, do lugar
de Lote, Lucrãis, para um prazo de trinta dias, alisar uma casa,
retelhar e alargar um portal, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Sobera concedida a breca com regular, para alisar parede
centímetros e um com de habitação e abrir um portal. Custos de Joo
Maria, do lugar de Morturo, V. de Feira, para um prazo de cento e
oiteenta dias, construir dois blocos de casas com duas habitações cada
e abrir um portal, no seu prédio sito no lugar de Taleira, de fre-
quência de Lucrãis. Sobera concedida a breca com regular, re-
de dois blocos com duas habitações cada, tendo a superfície de quarenta
e seis metros quadrados, ficando o alinhamento por lhe fi dado pelo

Ernesto Soares dos Reis

António Almeida. Cedido de Manuel de Costa Almeida, do lugar de
 Faria de Lame, Lucena, para um prazo de trinta dias, au-
 pliar uma oficina de sapataria, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Tode de conceder e licença repellido, ficando a frente do
 dezanove metros e setenta centímetros, e uma retida com uma
 metro e quinze decímetros, ficando retida de estrada mais de
 seis metros. Cedido de Virgílio de Almeida Lourenço, do lugar de
 Vila Nova, Lucena, para um prazo de cento e oitenta dias, cons-
 truir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de S. João,
 do mesmo freguesia. Tode de conceder e licença, como repellido,
 ocupando a superfície de cento e vinte metros quadrados em dois
 pavimentos, ficando retida de caminho um metro e meio. Cedido
 de Joaquim Rodrigues Lourenço, do lugar de Lourenço, Lucena,
 para um prazo de quinze dias, calar e pintar e consertar de uma
 casa de habitação sito no mesmo lugar. Deferido. Cedido de Ma-
 nuel Soares Lourenço, do lugar de Vila Nova, Lucena, para um
 prazo de um cento e oitenta dias, para obras de trabalho, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Deferido. Cedido de António Elias
 de Costa, do lugar de Moimão, Lucena, para um prazo de oitenta
 dias, pintar portas e janelas, no seu estabelecimento sito no
 mesmo lugar. Deferido. Cedido de António Soares de Almeida,
 do lugar de Retorta, Fátima, para um prazo de sessenta dias, trans-
 formar uma portada em duas portas e uma janela, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Tode de conceder e licença repellido,
 sendo os vãos de fachada principal do edifício. Cedido de Manuel
 Almeida de Lourenço, do lugar de Lourenço, Fátima, para
 um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Tode de conceder e licença re-
 pellido, ficando a frente do caminho com a largura de quarenta metros
 e vinte centímetros. Superfície ocupada vinte e cinco metros quadrados.
 Cedido de Manuel Vaz de Simão, do lugar de Torre, Fátima, para um
 prazo de sessenta dias, construir uma garagem, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Tode de conceder e licença repellido, ficando
 a largura retida de paralelamente ao caminho. Superfície ocupada
 trinta e seis metros quadrados. Largura de caminho quarenta metros e

trinta e cinco centímetros. Obediente de Manuel de Rocha Dias, do lugar de Felheos, Fajás, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de trabalhos, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Obediente de Beluino Ferreira de Simão, do lugar de Leuzim, Fajás, para um prazo de oito dias, substituir a cobertura do seu prédio por uma placa de cimento, no seu caso sito no mesmo lugar. Defendo. Obediente de Belouel Francisco Simão do lugar de Barbento, Fajás, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença requerida, ficando retida a metade da metragem de face do caminho público. Superfície ocupada em dois parâmetros, cento e noventa e cinco metros e catos dez metros. Obediente de Lima Gomes Sellen, do lugar de Gopim, Fajás, para um prazo de noventa dias, ampliar uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença em termos requeridos, ficando retida a dez metros de face do caminho público. Superfície ocupada trinta e nove metros e vinte dez metros. Obediente de Domingos Gomes de Sousa do lugar de Sívora, também para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Não ser concedida a licença por conter a casa trinta e o cunho, ficando o seu alinhamento em espaldas com o caminho e desvio de seis e noventa e cinco metros e vinte centímetros. Superfície de casa retida um metro. Superfície de cunho vinte e seis metros e noventa dez metros. Obediente de Manuel Francisco de Loto, do lugar de Volande, Soureia, para um prazo de trinta dias, concluir a sua casa de habitação com obras de trabalhos e carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Obediente de Jiri Tavares de Oliveira, do lugar de Lourenço, Soureia, para um prazo de oito dias, construir uma tubagem subterrânea para condução de água de rede pública, no mesmo lugar. Todavia concedida a licença, com o prazo para a abertura e estudo com o caso, ficando esta perpendicular, de três profundidades de noventa centímetros, ficando obrigados a repor o pavimento de estrada conforme se encontrava antes de iniciar as obras. Comprimento do caso através de estrada oito metros. A profundidade do alinhamento fi-

Quanto aos muros

cari com a profundidade utilizava de um metro cento e vinte. Outeiro de
 Domingos de Oliveira Mendes, do lugar de Clutim, Soure, para
 no prazo de trinta dias, proceder a vedação a toaada de um muro,
 no seu prédio sito no lugar de Lha de Mo, de um metro e meio. E por
 tal vedação a prender e cerca de noventa metros quadrados de terreno baldio,
 repes e no cedência por fora de alambamento. Eode se concedida a
 licença pela forma como repes, constando a vedação com o lado a
 toaada e face do caminho publico em vista de forma que não fique
 com o clareo de sete metros. Com esta vedação e por fora de alambamento,
 o representado a prender um terreno baldio com noventa metros
 quadrados, cujo baldio já se encontra cercado no estado, mas
 haverá por fora e com o muro de um metro e meio por o publico, no cedência
 e de repes baldio. Outeiro de Joaquim de Lote Sato, do lugar de
 Feital, Soure, para no prazo de quinze dias, constar uma
 pequena obra de trabalho, no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Eode se concedida a licença para constar a obra como
 repes ficando o seu alambamento com o lado de sete e três metros
 superfice de constar a obra com o muro de um metro e meio.
 Outeiro de Manoel Polon Tavares, do lugar de Vidigueira, Soure,
 para no prazo de quinze dias, abrir duas faixas, no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Eode se concedida a licença para abrir
 as duas faixas, mas alterando a fide de casa existente. Outeiro
 de Anelino de Oliveira Bugas, do lugar de Valverde, Soure, para
 no prazo de vinte dias, reparar com obra de trabalho um muro de vedação,
 no seu prédio sito no mesmo lugar. Eode, ficando o muro
 com o lado de face de caminho mais de trinta metros. Outeiro de Hâcio
 de Silva Faria, do lugar de Lixo, Soure, para no prazo de vinte
 dias, reparar com obra de trabalho um muro de vedação e colocar
 rede de arame, sobre o referido muro, no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Eode se concedida a licença para proceder as obras no muro,
 como repes e colocar a rede em cima do muro. Com o comprimento da
 rede cento e cinquenta metros. Outeiro de Adelino Marques, do lugar
 de Lobão, Macinhato de Lixo, para no prazo de vinte dias, fazer uma
 parede, sobre o caminho publico oti mesmo intesto, junto do seu
 prédio sito no lugar de Fonte de Lavinho, de um metro e meio. Eode

se concedido e licença de fazer reparedo. Este reparedo não pode cobrir
mais que a metade do canchinho e não pode ficar com mais de
altura de quatro metros. Obediente a Manuel José de Almeida, do lugar de
Pavão, Meda, faz no prazo de trinta dias, fazer um muro de
vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo, tendo o com-
pimento de cinquenta metros e ficando no alinhamento do outro al-
existente. Obediente a Joaquim de Oliveira Regenda, do lugar de
Fontinha, Nogueira de Ipanema, faz no prazo de trinta dias, re-
construir um muro de vedação e reparar com obras de talhaia
e não com vista no mesmo lugar. É de conceder e licença repu-
rada, construindo o muro em linha recta e partir do cantão
varante de sua casa de habitação ao muro al existente, puzendo
de José Domingos. O comprimento do muro e oitenta metros. Largura
do canchinho no lado varante três metros e no lado contrário e
do outro dois metros e oitenta centímetros. Obediente a Joaquim
Martins do lugar de Igreja Velha desta vila, faz no prazo de
doze dias, construir um prédio com duas habitações no
seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder e licença
como reparedo. A construção aqui pedida foi dentro da proprie-
dade do reparedo e afastado do canchinho público. As peças
sacristia e a bancada de cozinha levadas a ripas e vista. Ex-
teriormente, a com vista caídas e brancas ou pintadas e as ca-
vilharias e portas pintadas a verde ou vermelha escuro. Super-
fície de cada habitação, varante e dois metros quadrados. Obediente a
Tomás António Fernandes, advogado, desta vila, faz
no prazo de cento e oitenta dias, ampliar a sua casa com
um andar, no seu prédio sito em lugar dos Bullões, desta
vila. É de conceder e licença conforme reparedo. O prédio
foi totalmente localizado dentro do quintal do reparedo e afas-
tado do canchinho público. Todas as peças sacristia e bancada
de cozinha levadas a ripas e vista. As cavilharias e portas este-
riores serão pintadas a verde ou vermelha escuro e as paredes
fazerem em cor branca ou parda. Tempo para execução da
obra cento e oitenta dias. Superfície ocupada em cada habitação do
residência cinco e quarenta metros e meio. Superfície de cada pe-

Quinto. João dos Reis

hábido de primeira andar exposto e nome metras e meio. São duas habitações no 1.º e 2.º e três no primeiro andar. Em tempo: As canalizações de esgoto deverão ser instaladas em tubagens repandadas: uma de doze centímetros de diâmetro de Tivode no 1.º andar e urinas e outros de dez centímetros de diâmetro destinados às restantes a por residuais domésticas; as saídas das duas tubagens deverão ficar um metro e vinte centímetros abaixo das soleiras das portas principais do prédio. Outdo de Manuel Gomes, do lugar de Favreza, desta vila, faz no prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, com três apartamentos, no seu prédio sito no Rua Manuel Blandad, desta vila. Gode ser concedida a licença, como repete ficando o alinhamento do prédio de fachada principal condicionado ao alinhamento dado pela Direcção de Terras de Avoy e conforme a localizações indicadas no plano topográfico anexo. Todos os sanitários e tanques de cozinha ficarão munidos de ripas à vista. O esgoto deverá ser instalado em duas tubagens repandadas, uma tub. de doze centímetros de diâmetro para fogos e urinas e outra tub. de dez centímetros de diâmetro para restantes esgotos domésticos. Internamente deverá ficar o prédio pintado com as coxilhas a verde ou umvelho escuro e as paredes a branco ou pardo. Superfície total ocupada, duzentos e trinta e cinco metros quadrados. Outdo de Nuno Soares de Oliveira Costa, desta vila, faz no prazo de noventa dias, ampliar a casa anexa e retelhar uma casa velha no seu prédio sito na Rua Vasco Artigal. Gode ser concedida a licença, para retelhar a casa velha do seu prédio; quanto à construção nova de anexa, deverá o representado apresentar um parecer desta Câmara Municipal, o projecto para a mesma, onde conste planta, alçados e seu corte, ficando no alinhamento de fachada principal de anexa no eixo da Rua Vasco Artigal em cinco metros. Outdo de Joaquim Lino Silva, do lugar de Luzim, desta vila, faz no prazo de trinta dias, pedreiros e obras de talharia, e carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Infelid. Outdo de mereço para no prazo de um

meis, occupar a via publica com deposito de mercancias. De feido não impedindo o tráfego publico. Superficie occupada cotizo metro quadrado. Canto de Manuel Tavares de Almeida, do povo, Bento Carneiro, desta vila, faz no prazo de quinze dias, alargar um postal, procedendo a obra de talha e reparar o fanceo em frente do seu prédio sito na Antiga Feira do Ouzo. Lote de concessão e licença de fôrma repellido. Estas obras ficam na propriedade do requerente, sito na Antiga Feira do Ouzo. O fanceo tem de repisar o alinhamento do ali existente lado norte. A sua tem o largura de cinco metros e vinte centímetros. Canto de António de Almeida, desta vila, repisar licença, faz colocar em frente do edificio que possui na Avenida Santo António Frei de Almeida um letreiro com o dizer: Instituto Académico - Givini. Lote de concessão e licença de fôrma repellido. Este letreiro fica na fachada principal da escola do requerente na Avenida Santo António Frei de Almeida, com ^{dois} metros de altura. Inscrição - Manuel - Instituto - Académico - Givini. Canto de Frei Gomes, de 22, faz no prazo de cento e oitenta dias, construir um prédio com duas habitações, na propriedade sito no lugar de Abelheira, desta vila. Lote de concessão e licença, como repisar, ficando o prédio alinhado pelas fachadas dos prédios contíguos. Superficie de cada habitação - cinquenta e oito metros quadrados. Canto de Manuel Soares Larmen, do lugar de Santo António, Ouzo, faz no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte na sua propriedade sito nos mesmos lugares. De feido, ficando a face do caminho por via para Abelheira por meio dos metros o postal ficam como lugares de três metros. Comprimento do muro dezasseis metros. Canto de Manuel António Soares, do lugar de Montim, Ouzo, faz no prazo de oito dias, fazer um muro de suporte, com oitenta e cinco metros de comprimento, no seu prédio sito nos mesmos lugares. De feido, tendo o comprimento de cinco metros e vinte centímetros. Canto de Artur Joaquim de Bastos, do lugar de Montim, Ouzo, faz no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito nos mesmos lugares. Lote de concessão e licença de fôrma repellido, este muro ficará de um caminho de rundos e tem de ser com três metros de largura.

Quanto aos fins

que. Ocupamento, trinta e seis metros e setenta centímetros. Acto de Manuel Marques de Leste do lugar de São Martinho, Ossele, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois, ficando muro no estado de propriedade do represente. Ocupamento dezoito metros e dez centímetros. Acto de António de Leste, do lugar de São Martinho, Ossele, para no prazo de trinta dias, construir um garajem, no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de forma repetida. Este garajem fica desviado do caminho público que corre ao lado do lugar e repete para o lado do muro quinze metros. O caminho tem o largura de cinco metros e parente centímetros. Superfície ocupada trinta metros. Acto de Alberto Bastos Coimbra, do lugar de Vila Verde das Cruzes, Salazar, para no prazo de oito dias, construir uma parede sobre o caminho público, junto do seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de forma repetida. A parede sobre o caminho todo por as propriedades confrontantes, além de represente. Não pode ficar a menos altura de quatro metros. Acto de António Rodrigues do lugar de Vila Verde das Cruzes, Salazar, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de forma repetida. Este muro fica no interior de propriedade do represente. Ocupamento oito, nove metros e trinta centímetros. Acto de João de Leste Marques, do lugar de Cruzes, Salazar, para no prazo de oito dias, substituir a cobertura de sua casa por uma placa de cimento, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois, ficando retirada do caminho público quinze metros e vinte e cinco centímetros. Acto de António Marques Simões de Vale de Leste, para no prazo de quinze dias, fazer a sua casa por fora no lugar de Vinhos, Vinhos de Leste. Acto de Domingos Azevedo, do lugar de Azevedo, Vinhos de Beiro, para no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu prédio sito no lugar do Fundo de mesma freguesia. Pode ser concedida a licença de forma repetida. O caminho vai para o Sente Novo, tem de ficar com o largura existente, que é ao centro de, três metros e noventa centímetros, no cumbril de

caso de Manuel Fontoura dois metros e vinte centímetros e por um
metro de canal dois metros. O canalho transversal tem de con-
servar a largura de dois metros. Comprimento de vedação qua-
renta e seis metros e vinte centímetros. Acto de Fernando de Silva
Repinhaes, do lugar de Tueda, Siveiros de Beuponte, para um prazo
de vinte dias, reparar uma escurra no seu prédio sito no mesmo
lugar. Toda a obra concedida a licença de fazer e fazer. Esta
reparação faz a face do canalho por um e por outro lado e segue
para a Fonte Nova e tem a largura de três metros. Superfície ocupada,
doze metros e quarenta e sete decímetros. Acto de Alberto de Silva
do lugar de Tueda, Siveiros de Beuponte, para um prazo de
trinta dias, para aplanar um canal servido para habitação,
no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida a li-
cença de fazer e fazer. Esta aplanagem faz a face de estudo de
causosim que vai para o lugar. A estrada tem a largura de
seis metros e quarenta e sete centímetros. Superfície ocupada noventa
e três metros e cinquenta e sete decímetros. Acto de Maria Guimaraes
de Melo, do lugar do Lugar, Siveiros de Beuponte, para um
prazo de trinta dias, executar dois pontos no seu prédio sito
no mesmo lugar. Toda a obra concedida a licença de fazer e
fazer. Esta aplanagem faz a face de estudo de causosim, que
mantém a largura de seis metros e cinquenta e sete centímetros. Su-
perfície ocupada vinte e quatro metros quadrados. Acto de Am
Mendes, do lugar de Figueiredo de Baixo, Siveiros de Beuponte,
para um prazo de trinta dias, executar um canal, no seu
prédio sito no mesmo lugar. Toda a obra concedida a licença como
repre, O canal tem de fazer de cima do caso de Solimão Man-
teus, cinquenta centímetros. A representação tem de vedar o canal
de fazer e não haver escavações de urinas para o canalho.
Esta obra tem a largura de dois metros e vinte centímetros. Superfície ocupada
seis metros e cinquenta e sete decímetros. Acto de Joaquim Abrantes Zen-
has, engenheiro, residente no lugar de Figueiredo de Baixo, Siveiros
de Beuponte, para um prazo de noventa dias, aplanar um canal
e proceder a obras de trochizar e carpintaria, no seu prédio sito no
lugar de Figueiredo de Baixo de mesmo freguesia. Toda a obra concedida

Questos locais em fidei

a l'ance de fôrma repellido. Tito cumol f'oi f'oi de estudo camariano p'ra vai f'ar o lugar do Tundo e tem a largura de vinte metros e vinte centímetros. Superfície occupada quarenta e seis metros e oitenta e seis decímetros. C'erto de Manoel de Oliveira Amorim, do lugar de Vide, São Martinho de gaudes, f'az no prazo de oito dias, repouar um cumol, no seu f'idoio n'to no mesmo lugar. F'ode ser concedido a l'ancea como repes, occupando a superfície de doze metros e quarenta e oito decímetros, f'icando n'to de estudo mais de vinte metros. C'erto de Manoel J'ri de Silva, do lugar de Caroldias, São Martinho de gaudes, f'az no prazo de oito dias, constreuer um muro de vedação, no seu f'idoio n'to no mesmo lugar. F'ode ser concedido a l'ancea como repes, tendo o muro a constreuer o comprimento de trinta e quatro metros e sessenta centímetros em linha recta e o caminho como a largura de três metros. C'erto de Joaquim Alves do Pez, do lugar de L'ito de lauro, São Martinho de gaudes, f'az no prazo de cento e oitenta dias, constreuer um f'idoio como obra de trabalho e carpintaria, n'to no lugar de L'abo de Vila desta vila. Repido. C'erto de Maximiano Joaquim da Silva, do lugar de Vila l'hi, São Mope, f'az no prazo de oito dias, constreuer um muro, no seu f'idoio n'to no mesmo lugar. F'ode conceder a l'ancea repellido, respeitando o alinhamento do muro confinante, p'ntença de seu irmão Joaquim de Silva e l'ito. Comprimento do muro vinte metros. Altura máxima um metro e trinta centímetros. C'erto de Joaquim de Silva e l'ito, do lugar de Vila l'hi, São Mope, f'az no prazo de noventa dias, constreuer um muro como de cima para ganhar o p'cedimento obra de trabalho no mesmo n'to no mesmo lugar e recheas um muro no mesmo f'idoio. F'ode conceder a l'ancea no terreno repellido, não alterando o alinhamento existente, de seja alinhado pelo f'idoio principal de moradia de habitação. Superfície occupada vinte e quatro metros quadrados. C'erto de Maria J'ri Alves de l'ito Pebele, do lugar de Vila l'hi, São Mope, f'az no prazo de quinze dias, rebocar

uma parede, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defeito.
Quito de Maria Lourenço, do lugar de Lacerda, São Tiago, para um
preço de quinze dias, caixas e pintas o carilhan de um caso sito
no mesmo lugar. Defeito. Quito de Lourenço Soares do bilho,
do lugar de Antim, São Tiago, para um preço de oito dias, fazer
uma vedação e Teflo, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda
re concedido e licença, como repõe, tendo o comprimento de seis
metros e ficando retido de estada mais de dez metros. Quito
de Aquilino Simão Lote, do lugar de Lacerda, São Tiago, para um
preço de noventa dias, proceder a obras de talhaia, no seu prédio
sito no lugar dos Bravos, desta vila. Defeito. Quito de Joa-
quim Marques, do lugar de Passos, Travessa, para um preço
de noventa dias, caixas, pintas e acoplars a um caso de habitação,
sito no mesmo lugar. Toda re concedido e licença, de forma
repeida. Esta ampliação foi a face do caminho publico que
seme e pelo lugar e repõe para Bastos e tem a largura de cinco
metros e vinte centímetros. Superfície ocupada dezasseis metros
e parente e oito decímetros. Quito de Eduardo Bastos, do lugar de
Adas, 22, para um preço de trinta dias, construir um mu-
ro e alargar um portal, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Toda re concedido e licença, de forma repeida. Estes
muros ficam perpendiculars a Estrada Nacional. O fornecedor
de licença das obras Sillias niimen cento e cinquenta e cinco
Comprimento dezasseis metros e meio. Quito de Adalberto Ta-
vares Volante, do lugar de Adas, 22, para um preço de um
ano, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito
no mesmo lugar. Toda re concedido e licença, de forma
repeida. Esta obra ficou devinda de estudo nacional, que
vai para lateral, dezasseis metros e trinta centímetros, e contada
eixo do caminho que repõe para Adas, três metros e setenta
centímetros. Superfície da casa dezenta e dois metros e parente
dez metros. Superfície do muro, trinta e seis metros. Quito do
mesmo, para um preço de três meses, ocupar a via publica
com depósito de materiais. Toda re concedido e licença, de
forma repeida. Depósito de materiais, vinte metros quadrados,

Ernesto Soares dos Reis

não podendo impedir o trânsito publico. Cezário de Sena do
 lugar de São Teófilo, do lugar de Olivença, del. fez um prazo de
 trinta dias, alargar uma estrada, no seu prédio e no mes-
 mo lugar. Refund, sendo fornecido de licenças de Obra Públicas,
 número cento e cinquenta e quatro. Cezário de Adelino Friboas,
 do lugar de São Teófilo, del. fez um prazo de noventa dias, acuplar
 uma estrada, no seu prédio e no mesmo lugar, revivendo de
 casa de habitação. Tode se conceder a licença de fôrça re-
 queredo. Lito com fôrça devida de caução pública que vai
 do Tribunal faz a lito, três metros, de trinta e cinco metros
 e meio. Imprevis de casa oitenta metros e noventa e dois metros.
 Cezário de Manoel de Oliveira Tavares, do lugar de São Teófilo,
 del. fez um prazo de oitenta dias, acuplar uma estrada, no
 seu prédio e no mesmo lugar. Refund, ocupando a
 imprevis de setenta e dois metros e noventa e dois metros. São fôr-
 ças incidentes fôr lito que usando de fôrça de fôrça que lhe cou-
 feu o actip e o acto de lito p. Administração, autorizou
 que se efectuam o pagamento municipal do acto anterior an-
 tes desta se aprovar, pelo qual se tracta um endecad, a
 ratificação de licenças. A licenças ratificadas. Foram au-
 torizadas os seguintes pagamentos: trinta e dois escudos e
 cinquenta centavos a António B. Fontes do Souto, por uma
 caução para a escola de Travanca; vinte e um escudos
 a João de Costa de del. por conto de empreitada de obra
 de Abastecimento de Água e fôrça de S. Vicente de Ba-
 pto; noventa e cinco escudos a Lourenço, Teligrafo e Te-
 legraphos desta vila, por fôrça de fôrça para a
 expedição de animo do imposto de trabalho; quarenta e
 quarenta escudos a João António de Oliveira, desta vila, pelo
 reparação de mobiliário de escolas; noventa e cinquenta
 escudos ao mesmo, por fornecimento de mobiliário para
 o Souto do grande Nacional Republicano; duzentos e quarenta
 escudos a Manoel e Welto, licenças de fôrça de fôrça,
 por fornecimento de banno para obra de Abastecimento de
 Água e fôrça de Vozes de fôrça; trinta e trinta e noventa

do a Moisés Jucá, deste mês, por cadeiras de bueiro para as
escolas do Sítio de Beaufort; setecentos e dez escudos a
Fazenda Nacional, pelo Taxa annual de exploração, relativa
ao ano corrente; cinco mil cento e cinquenta e sete escudos
e quarenta e sete centavos ao Centro Viduário do Norte de Portugal, Li-
mitada, deste mês, por fornecimento de globos e acessórios
para o rede elétrica de mês; mil seiscentos e quarenta e
quatro escudos e quarenta e sete centavos a Companhia de Seguros
garantia, do Porto, pelo aluguer de edifício dos Srs de Louvelho,
e respectivos mobiliários; cento e dezassete escudos e An-
gusto de Sousa, deste mês, por serviços de remodelação
prestados no reparação das escolas do concelho; cento
e setenta e cinco escudos ao mesmo, por serviços presta-
dos no reparação do Mercado Municipal; cento e noventa
e três escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços
de remodelação prestados no reparação das casas dos
empregados; noventa e dois escudos e setenta e sete centavos
ao mesmo, por serviços de remodelação prestados no re-
paração do canal municipal; mil e setenta e sete escudos e
dez escudos a António Augusto da Cunha Figueiredo,
deste mês, pelo transporte de terras, sarriceira e goma
para o reparação de estradas e caminhos do concelho;
quinhentos e vinte escudos ao mesmo, pelo transporte de
materiais para o reparação das escolas do concelho; sete-
centos e noventa escudos ao mesmo, pelo transporte de
areia e materiais para a obra de Abastecimento de Água
a freguesia do Sítio de Beaufort; trezentos e quarenta es-
cudos a Companhia de Filhos Moisés, deste mês, por dois
pares de botas para o pessoal dos serviços de obras; nove-
centos e cinquenta escudos a António Augusto da Cunha Fi-
gueiredo, deste mês, pelo transporte de sarriceira para a
obra de Reparação da estrada de Luçã para a Chinchotura;
noventa e sete escudos ao mesmo, pelo transpor-
te de sarriceira para a obra de Reparação da estrada que vai
do Buiçã à Igreja em São Martinho de Janduro; quatro mil

Quanto aos Reis

duzentos setenta e oito escudos e cinquenta centavos a direção do Edifício e Monumentos Nacionais de Lisboa, como participante do Município nos despesas de licenciamento e despesas de todos os encargos, primeira prestação. A Câmara autorizou o seu presidente a assumir a responsabilidade a respeito da dívida de Rocha Ramalho, residente nesta vila e a Francisco de Oliveira Brochado, residente no lugar de Lameirão, freguesia de Fátima, pelo pagamento de quarenta por cento de dízimo, respectivamente no Hospital de Misericórdia de São João de Medeiros e do Hospital geral de Santo António no Porto. A Câmara tomou conhecimento do soldo existente nesta data, em cofres municipais que é de quatro milhões trezentos, dois mil e quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e nove escudos e setenta e sete centavos. Foi proposta do vereador senhor António Rodrigues de Oliveira, a Câmara resolver estudar a possibilidade de compra de contadores de água, aos consumidores que se estão a fazer um dízimo. Foi proposta do senhor presidente, a Câmara se de parecer favorável ao fornecimento de fardas próprias aos cantoneiros para o desempenho dos seus serviços e estudar a maneira e condições de obtenção de fardas próprias para os mesmos fardas. Quanto ao ofício do governo civil do requinte Teófilo exaltíssimo senhor presidente de Câmara Municipal de Oliveira de Azevedo. Sem conhecimento de Vossa Magestade e demais efeitos, transcreve-se o ofício seguinte que se encontra no processo trinta e nove mil e cento e dezante, livro vinte e oito, de Suppeção - geral de Finanças de catorze de corrente. Acima do pedido que a Câmara Municipal do concelho de Oliveira de Azevedo dirigiu a Sua Magestade o Ministro das Finanças, em quinze de janeiro, último, e a este Suppeção - geral, foi enviado pelo Suppeção - geral dos Contribuições e Impostos, com o ofício número trezentos e setenta e sete, processo 3/1 E. G. oitocentos e quarenta e cinco de dezasseis de mês findo, Teófilo e houve de informar Vossa Magestade que Sua Magestade o Substituto de Estado do Tesouro, por despacho de ontem, autorizou a Câmara Municipal de quele con-

celho, a supressão e cobrança dos impostos indirectos, substituindo-a pelas das licenças de estabelecimento comercial ou industrial e liquidadas pelas taxas de percento, vinte e cinco por cento dos contribuintes do grupo A, B e C de habitação Industrial, respectivamente, e ainda por appeala última percentagem, trinta por cento, as licenças de exercício estrangeiro dos contribuintes do grupo B no caso sempre os respectivos colectos, para o Estado, sejam determinadas em função de duas presunções: A Bem do N.º de G.º no L.º de A.º de M.º de M.º de mil novecentos e trinta e cinco. Pelo Governador Civil, O Secretário do Governo Civil, Amintus Ribeiro. Assim o Senhor Secretário pro couro a licença de obras de obras conhecidas, para a classe de Taxas das licenças de estabelecimento comercial ou industrial no termo de percento de cinco de sua Excelência o Subsecretário do Tesouro, em substituição de cobrança dos impostos indirectos, cuja alíquota decaia e supressão. Supor por um por cento a licença por obra e para a direita, em encargos, como obra e pedida a cobrança de pelas as taxas de percento. A licença aprovou. A licença resolve a situação de demarcações do local de estabelecimento das actividades de aluguer, para fazer desaparecer os atitos que alguns motoristas estão a provocar. Serente um representante de habitação de licenciado Guerra, cand. de direito, residente em um do lugares desta vila, pedindo para lhe se certificado qual a sua situação económica para efeito de obter o benefício de Assistência Judiciária. A licença em face de informação de locais de Finanças, constatou que a represente mas por um bens ou rendimentos pelo país por contribuições ao Estado, pelo por este em condições de obter o benefício de Assistência Judiciária. Serente outro representante de Manuel Rui Fernandes Marques Lameiro, cand. residente em São João do Medeiro, Agente Técnico de Engenharia Civil, representa a situação como técnico para alguns projectos e despesas de serviço. Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: cento e trinta e cinco a António B. Fontes do Souto, por um calceamento e dotador

Quanto aos serviços

para a construção da lixeira; quinhentos retintos e um escravo a frei de lanta gordinho de Bastião, por serviços prestados na obra de construção do Canteiro Municipal de Bastião São Roque; quinhentos e oventa e quatro escravo a Manoel Almeida e Barbosa, limitados desta vila, por fornecimento de tinturas para escolas do ensino primário; cento e oventa e dois escravo ao Administrado do jornal "Correio de Agueda" desta vila, pela publicação de avisos no jornal "Correio de Agueda"; sessenta e trinta e cinco escravo a Tipografia de Agueda Limitada desta vila, por fornecimento de impressão para a construção da lixeira; quarenta escravo a Agueda de S. Carlos, desta vila, pela construção do depósito de garantia de energia elétrica. A lixeira deliberou pedir propostas para a construção de um muro na estrada de Faria de Liure, e Faria de Baixo em Lucujães. Gerente um requerimento de Artur Alves de Silva, do lugar de Ribeira, Maciço de Lameas, tendo o coberto de construção uma casa de habitação, no seu prédio nº 1 no lugar das Areias. De mesma frequência, depois de se fazer o competente relatório, lhe se fez grande e competente relatório. De se de, visto o prédio e construção em Lucujães para se habitar. Superfície ocupada cento e trinta e seis metros.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, depois de lida por mim, me deixo pertencendo a mim e ao Sr. Secretário, para subscriverem e rubricarem.